



Ibiracú, 28 de julho de 2022.

**De:** Protocolo

**Para:** Protocolo

**Referência:**

Processo nº 280/2022

Proposição: Ofício do Gabinete nº 2/2022

**Autoria:** Otávio Maioli

**Ementa:** Prezado(a) Senhor(a), Confiando na responsabilidade social desta Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo – CETURB/ES, venho trazer inquietações sobre situações de transtornos aos usuários do transporte público intermunicipal do município de Ibiracú, especificamente, neste expediente, referente aos seguintes trechos: Origem/Destino: Aracruz x João Neiva e João Neiva x Aracruz, ambos via Ibiracú, conforme horários em anexo. Têm sido constantes os relatos dos Ibiracúenses usuários do transporte público intermunicipal nos supramencionados trajetos (atualmente sob concessão da Empresa Cordial Transportes e Turismo) com os prejuízos relacionados com a insuficiente disponibilidade de horários em certos períodos do dia com conseqüente superlotação e aumento no tempo de espera. Os horários críticos apontados ocorrem no período entre 5h30min e 08h00min e entre 17h00min e 18h30min. Relatos de superlotação, com até mesmo impossibilidade de atendimento nos horários de interesse de usuários têm sido corriqueiros, quase diários. Além disso, a ausência de uma linha se iniciando às 5h00min (partindo de Aracruz e João Neiva, que já existiu no passado, antes das restrições da pandemia do COVID-19) tem causado prejuízo na qualidade do transporte público intermunicipal na região. Um aumento no número de linhas nesses períodos supramencionados é essencial para melhorar a qualidade de vida dos usuários, em especial do ibiracúense, que por ser via entre os trajetos deste trecho de transporte público intermunicipal, sofre em demasia com os problemas relatados. Com o recente e acentuado crescimento das atividades socioeconômicas de Aracruz, cada vez mais trabalhadores moradores de Ibiracú e João Neiva têm ocupado postos de trabalho naquele município. Conseqüentemente, este novo cenário socioeconômico leva a eminente necessidade de oferta de transporte público intermunicipal. Com esse espírito colaborativo, com respeito, apreço e confiança na devolutiva da CETURB-ES sobre o expediente, coloco-me a disposição para encaminhamentos e esclarecimentos no telefone 27-981098703 e no e-mail otaviomaioli@camaraibiracu.es.gov.br. De antemão, recomendo uma reunião com o setor competente para tratar dos assuntos expostos. Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol da melhoria do serviço de transporte público intermunicipal para a região e em especial aos Ibiracúenses.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**IBIRAÇU**  
PODER LEGISLATIVO

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Ofício Enviado

**Descrição:**

Encaminhado por meio do OF/GAB/OLGM/CMI – Nº. 002/2022 ao destinatário.

**Próxima Fase:** Aguardando resposta

**Geruza Piol**  
**Agente Legislativo**  
**1781269**

